



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de veículo automotivo tipo motocicleta 110cc para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade na aquisição do veículo relacionado se faz jus para manter as atividades da Câmara Municipal. Veículo este essencial ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Legislativo Municipal, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas. Por amparo legal consta a previsão no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor do objeto não atingir até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, conforme delineado no artigo citado, com valores atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. o qual grifamos a seguir:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, para melhor atender a Câmara Municipal deste município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

Justificamos ainda que, a aquisição se faz necessária, para atender as necessidades da administração municipal, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária. Onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. A aquisição da motocicleta é essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 13.186,13 (Treze mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CARACTERÍSTICAS: OHC, monocilíndrico, 4 Tempos; arrefecido a ar; ANO MODELO: 2023/2023; CILINDRADA: 99 a 115 cc; TRANSMISSÃO: 4 velocidades; SISTEMA DE PARTIDA: pedal; FREIOS: Dianteiro: A tambor 110mm -Traseiro: A tambor 110 mm; CORES: Vermelha/Branca/Preta	01	Unidades	R\$ 13.186,13	R\$ 13.186,13
VALOR TOTAL				R\$ 13.186,13	

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.

6. DOS PRODUTOS:

O veículo apresentado pela licitante, deverá atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal, bem como fornecimento de todos os itens de forma a atender suas exigências e formalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução e entrega do veículo à Câmara Municipal, de acordo com a solicitação, o veículo a ser entregue, conforme a característica do objeto presente neste projeto básico, devendo o mesmo providenciar a entrega o produto no local da solicitação.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o fornecimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 O veículo deverá ser entregue até 31 de dezembro do corrente ano.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.
- b) fornecer os equipamentos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução do fornecimento na data e horário marcado pela Presidência da Câmara, solicitado com no mínimo 3 dias de antecedência;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

12.1. Local do fornecimento e equipamentos: o veículo, será entregue pela empresa contratante, através de profissional(is) com experiência devidamente supervisionados, e no local indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada no fornecimento de veículos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01. Poder Legislativo


ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

CATEGORIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Governador Luiz Rocha – MA, 06 de Setembro de 2023.


Flávia Coimbra Ramos
Chefe de Gabinete